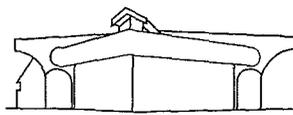


COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PROJETO DE LEI Nº 022/2023

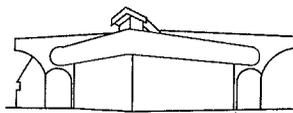
Aos dezessete (17) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 14h, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Guerino Matheus nº 205, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a seguinte matéria orçamentária: **1) PROJETO DE LEI Nº 022/2023**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária 2024 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2023)”*. Estiveram presentes os Vereadores membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Clemente da Silva Lima Junior – Presidente e Fábio Fernando Siqueira dos Santos – Vice-Presidente e José Roberto Baptista Júnior – Secretário da COFC. Gostaria de agradecer também a presença dos vereadores Rodrigo Andrade, Ricardo Rio, Delmira de Moraes Jerônimo, do município Alexandre Zago e demais presentes. A audiência foi convocada por meio de Edital expedido pelo Presidente da COFC em 17/06/2023, publicado para conhecimento da população no Diário Oficial Municipal, edição dos dias 15 e 16/06/2023. No horário aprazado, o senhor Presidente da COFC deu início à Audiência Pública. Para auxiliar a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade na condução da audiência, foi convidado para fazer parte da Mesa principal a Tatiane dos Santos Correia, Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e o Sr. Denis Roberto Victorino da Silva, Diretor do Departamento de Administração e Finanças. Em seguida, o senhor presidente agradeceu o público presente, bem como os que acompanhavam online através do facebook e do youtube, no site da Câmara Municipal a Audiência Pública. Na sequência, o Presidente da COFC explanou que a Audiência Pública se faz necessária em cumprimento ao estabelecido no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257, de 10/07/2001, que, em seu artigo 4º, inciso III, alínea 'f', determina que a “gestão orçamentária participativa” é um dos instrumentos da administração municipal e tal gestão é concretizada por meio de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade. Ainda, informou que tal norma, em seu artigo 44, ratifica que no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e da Lei Orçamentária - LOA, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. A LOA é elaborada segundo as diretrizes estabelecidas na LDO, e estabelece detalhadamente a previsão de receitas (arrecadação) e fixa as despesas (gastos) para o ano seguinte, necessitando, portanto, que esteja em sintonia com o PPA e a LDO. Também, o Presidente da COFC informou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento por meio do qual o governo, seja ele municipal, estadual ou federal, estabelece as principais diretrizes e metas da administração pública para o prazo de



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

um ano. A LDO estabelece um elo entre o Plano Plurianual de ação governamental e a Lei Orçamentária anual, uma vez que reforça quais programas terão prioridade na programação e execução orçamentária. Conforme disposto na Constituição Federal, compete à LDO traçar diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual do exercício subsequente à sua aprovação, assegurar o equilíbrio fiscal das contas públicas, dispor sobre alteração na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Ainda, comunicou que, além das exigências constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ampliou as atribuições da LDO conferindo-lhe o papel de apresentar os resultados fiscais de médio prazo para a administração pública. Assim, o objetivo da Audiência Pública é informar a população a respeito da tramitação e do teor das diretrizes orçamentárias, de forma que o cidadão fique inteirado a respeito do que interessa à sociedade e ao Município. Informou, também, que a função da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, nesta oportunidade, é abrir a discussão e o debate acerca desta matéria orçamentária, demonstrando o embasamento para a elaboração do orçamento de 2024. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias em pauta, foi elaborado pela equipe do Executivo Municipal obedecendo às normas da legislação vigente e ao Plano de Governo da Administração. Por isso, a reivindicação da comunidade nesta fase de tramitação, que poderá se traduzir por meio de Emendas dos Vereadores ou da população, é muito importante. Destacou ainda que o prazo para a propositura de Emendas iniciou-se no dia 14 de junho e será encerrado no dia 23 de junho. Após sua explanação, o Vereador Clemente da Silva Lima Junior convidou o senhor Denis Roberto Victorino da Silva, Diretor do Departamento de Administração e Finanças para tecer algumas considerações acerca da matéria em pauta. O Sr. Denis disse que a Prefeitura já realizou a devida audiência pública da matéria. Destacou que as propostas foram abertas ao público, através do e-mail, a fim de ouvir as sugestões dos cidadãos, para assim adequar a LDO. Também esclareceu que, a principal função da LDO é estabelecer metas quantitativas e qualitativas, dentro disso é gerada a LDO. O Sr. Denis, passou a palavra a Diretora Municipal do Departamento de Planejamento, Sra. Tatiane, começou explicando, que a receita e a despesa é composta pela Prefeitura, IMSS e Câmara Municipal. Em relação a prefeitura o total da receita é de R\$ 250.074.628,00, no entanto para a Prefeitura Municipal o valor é de 209.433.628,00, quanto ao IMSS a receita é de R\$ 41.156.000,00 e, na despesa o valor de R\$ 204.625.398,43 para a Prefeitura Municipal e para o IMSS R\$ 24.717.000,00 e para a Câmara Municipal despesa de 4.293.229,57, perfazendo o valor da despesa R\$ 250.074.628,00. Em relação a receita por entidade: receitas Prefeitura municipal: R\$ 209.433.628,00 e receitas no IMSS R\$ 40.641.000,00, totalizando R\$ 250.074.628,00. Previsão de receita por esfera do governo: na Prefeitura (receitas próprias) – 66% R\$ 149.190.000,00, transferências do Estado – 21,32%: previsão de R\$ 44.661.500,00 e previsão de transferência da União – 11,47% - R\$ 24.582.128,00 – total R\$ 209.433.6258,00. Comparativo entre receita de 2023 e 2024: No ano de 2023, a receita foi o montante de R\$ 242.428.000,00, sendo para a Prefeitura Municipal R\$ 203.354.00,00, para o IMSS R\$ 39.074.000,00. Já a previsão de receita de 2024 é de R\$ 209.433.628,00 para a Prefeitura Municipal e de R\$ 40.641.000,00 para o IMSS. Já para a despesa de 2023, o montante foi de R\$



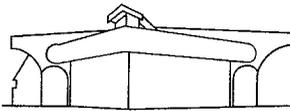
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

242.428.000,00, sendo R\$ 198.000.000,00 para a Prefeitura Municipal, R\$ 39.000.000,00 para o IMSS e R\$ 4.000.000,00 para a Câmara Municipal. A despesa de 2024, o montante previsto é de R\$ 250.000.000,00, sendo R\$ 204.000.000,00 para a Prefeitura Municipal, R\$ 41.000.000,00 para o IMSS e R\$ 4.000.000,00 para a Câmara Municipal. No caso da despesa por departamento da Prefeitura Municipal, totaliza R\$ 204.625.398,43, sendo: - Gabinete R\$ 4.447.250,00; - Dep. Finanças R\$ 7.209.365,56; - Dep. Obras R\$ 9.624.800,00; Dep. Agricultura R\$ 392.000.000,00; Dep. Educação R\$ 69.373.500,00; - Dep. Cultura R\$ 934.500,00; - Dep. Turismo R\$ 3.369.500,00; - Dep. Esporte R\$ 2.783.500,00; - Dep. Saúde R\$ 55.773.577,12; - Dep. Assistência Social R\$ 6.753.505,75; - Dep. Trânsito R\$ 2.477.350,00; - Dep. Assuntos Jurídicos R\$ 977.500,00; Encargos Gerais R\$ 30.317.000,00; - Dep. Meio Ambiente R\$ 6.864.350,00; Dep. Planejamento R\$ 407.300,00; - Dep. Indústria R\$ 727.400,00; - Dep. Recursos Humanos R\$ 553.800,00; - Dep. Urbanismo R\$ 1.629.200,00. Na Educação prevista uma aplicação de 33%, na saúde 27% e nos encargos gerais 14% do valor total da despesa do Município. Despesas por categoria econômica: na Prefeitura Municipal, despesa corrente de R\$ 193.883.229,31, despesa de capital de R\$ 8.742.169,12 e reserva de contingência R\$ 2.000.000,00. Na Câmara Municipal, despesa corrente R\$ 3.998.535,87, despesa de capital R\$ 294.293,72. No IMSS, despesa corrente de R\$ 26.192.000,00, despesa de capital R\$ 752.000,00 e reserva de contingência R\$ 14.212.000,00. Despesas do município por programa: - Processo Legislativo R\$ 4.293.000,00; - Coordenação do Ensino Superior R\$ 4.662.000,00; - Atendimento com Qualidade R\$ 7.936.000,00; - Serviços Gerais a Comunidade R\$ 9.624.000,00; - Desenvolvimento Urbano e Habitação R\$ 1.629.000,00; - Desenvolvimento Rural R\$ 392.000,00; - Apoio Educacional R\$ 42.100.000,00; - Atenção a Criança R\$ 9.349.000,00; - Ensino Fundamental com qualidade R\$ 14.491.000,00; - Combate as Carências nutricionais R\$ 3.033.000,00; - Ensino superior R\$ 712.500,00; - Desenvolvimento sustentável R\$ 6.864.000,00; - Segurança, Trânsito e Transporte R\$ 2.477.000,00; - Promoção Cultural R\$ 934.500,00; - Desenvolvimento Turístico R\$ 3.369.000,00; - Incentivo a prática desportiva R\$ 2.783.000,00; - Assistência Farmacêutica R\$ 3.160.000,00; - Gestão do SUS R\$ 6.895.000,00; - Solidariedade Social R\$ 43.500,00; - Assuntos Jurídicos R\$ 977.500,00; - Encargos Gerais R\$ 28.317.000,00; - Obrigações previdenciárias R\$ 26.944.000,00; - Atenção Básica R\$ 20.943.000,00; - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar R\$ 28.188.000,00; - Vigilância em Saúde R\$ 2.586.000,00; - Proteção Social Básica R\$ 2.565.000,00; - Proteção Social de média complexidade R\$ 716.264,00; - Proteção Social especial de média complexidade R\$ 545.735,00; - Projetos, Programas e Benefícios R\$ 404.000,00; - Suporte Administrativo da Assistência Social R\$ 2.522.000,00; - Reserva de Contingência R\$ 16.212.000,00, perfazendo o montante de R\$ 250.073.828,00. Aplicação na Educação em 28,28% - perfazendo o valor de R\$ 40.411.554,40, ou seja 3,28% acima do mínimo constitucional estabelecido. Na Saúde, a aplicação de 28,11%, - perfazendo o valor de R\$ 38.821.102,00, ou seja 13,11% acima do mínimo constitucional estabelecido. Assim a Diretora Municipal do Departamento de Planejamento, passou a palavra a para o presidente da COFC, que deu continuidade. Efetuadas as considerações pertinentes, informo que será franqueada a palavra aos presentes para o saneamento de dúvidas exclusivas ao

Projeto de Lei nº 022/2023. Antes lembrou que o objeto de questionamento deve ser o conteúdo do projeto em si, cuja cópia foi entregue a cada vereador na sessão ordinária de 05/06/2023 e, também, cujo texto encontra-se publicado no site da casa Legislativa para conhecimento da população, planos e diretrizes que poderiam ou não ter sido incluídos no texto foram pauta da audiência realizada pela Prefeitura Municipal antes mesmo da protocolização do projeto, portanto, discussão ocorrida em momento anterior a presente audiência, também, assuntos relativos às ações da administração municipal, alheias ao projeto que define as diretrizes para o orçamento de 2024, não são pauta desta audiência. Desta forma, foi franqueada a palavra aos interessados. O Vereador Ricardo Rio começou com a seguinte pergunta “há previsão para pagamento do piso aos professores?”. Denis respondeu que não há planejamento para esse pagamento, mas que isso pode estar prevista na Lei Orçamentária Anual. O Vereador Ricardo Rio questionou “se há previsão para pagamento do piso aos enfermeiros?” Denis respondeu que não há planejamento para esse pagamento, mas que isso pode estar previsto na Lei Orçamentária Anual. Munícipe questionou o pagamento de precatórios. Denis respondeu que o pagamento de precatórios obedece o disposto na Emenda Constitucional, que existe uma reserva exclusiva para pagamento de precatórios e que está disponível no site da Prefeitura Municipal. Uma munícipe presente questionou se existe a possibilidade de constar no orçamento reformas nas escolas (EMEI), especialmente para construção de muros e reforma dos alambrados antigos, objetivando garantir a segurança dos alunos e servidores das unidades escolares. Questionou ainda sobre a educação especial e sala de recursos para crianças com TEA, se há verba destinada para essa finalidade nas EMEIs, uma vez que a sala de recursos só é disponibilizada para crianças a partir de 3 anos. Denis respondeu que o Poder Executivo sempre deixa disponível um orçamento para reforma de unidades da educação e saúde. Quanto a educação especial, o município tem procurado se estruturar e que a despesa visa atender as necessidades e atendimentos, uma vez que não há como aumentar a receita municipal para essa finalidade, mas que existe previsão no orçamento para o atendimento da educação especial. Munícipe questionou qual a previsão de arrecadação do município. Denis respondeu que a previsão de receita é de R\$ 250.074.628,00 e que, com base nessa previsão de receita é feita a projeção de despesa para 2024. Munícipe questionou a previsão para as obras. Denis respondeu ser de aproximadamente R\$ 9.000.000,00. Em caso de não arrecadação desse valor, a LRF prevê a necessidade de redução de despesas. A Prefeitura fez uma projeção de 3% a mais de arrecadação da receita. Não havendo mais manifestação dos presentes, o Presidente da Comissão agradeceu o apoio e a presença da Sra. Tatiane dos Santos Correia, Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e do Sr. Denis Roberto Victorino da Silva, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, bem como, a presença de todos. Dando por encerrada a Audiência Pública às 14h47min. Para constar, foi lavrada esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.


CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Fábio Fernando Siqueira dos Santos
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

José Roberto Baptista Junior
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário